



**Processo nº 698248**

**Natureza: Prestação de Contas Municipal**

**Jurisdicionado: Município de Araporã**

**Responsável: Wilmar Alves de Oliveira**

**Exercício Financeiro: 2004**

Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Senhor Wilmar Alves de Oliveira, Chefe do Poder Executivo Municipal de Araporã, relativa ao exercício financeiro de 2004. Conforme notas taquigráficas de fls. 99/104, na sessão de 04/07/13, a Segunda Câmara emitiu parecer prévio pela rejeição das contas.

Julgadas as contas pela Câmara Municipal, vieram os respectivos documentos, seguindo os autos ao Ministério Público de Contas para seu exame, nos termos do art. 239 do Regimento Interno. O *Parquet*, à fl. 125, considerou legal o julgamento do Legislativo, opinando pelo arquivamento do processo.

Considerando que o julgamento das contas pela Câmara Municipal obedeceu aos critérios constitucionais e legais, remeto os autos à **Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara** para arquivamento, nos termos do inciso I do § 2º do art. 239 do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2014.

Cláudio Couto Terrão  
Conselheiro Relator